



LEI 971/2005



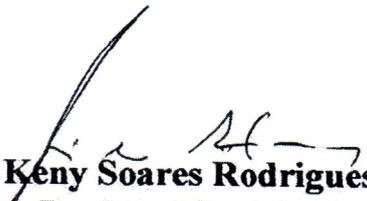
Reconhece de Utilidade Pública a Associação do Assentamento no Projeto de Assentamento Vanderli Ribeiro dos Santos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação do Assentamento no Projeto de Assentamento Vanderli Ribeiro dos Santos e dá outras providências**, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ Nº 03.956.413/0001-32, com sede provisória na Rua Castelo Branco nº 327, Município da cidade de Buritis, e Foro Comarca de Buritis – MG.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 15 de março de 2005


Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Obs: Proposição de Lei nº 009/2005 de autoria da Câmara Municipal, aprovada na Reunião de 14/03/2005.

DECLARAÇÃO



A Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Confins, instituição sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ 03.956.413/0001-32, estabelecida no P. A. Mãe das Conquista, Barriguda I, neste município de Buritis-MG, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. José Carlos Rodrigues de Souza, portador do CPF 071.069.176-99, declara para efeitos de provas Junto a Câmara Municipal de Buritis-MG, que os membros da Diretoria, bem como os membros do Conselho Fiscal, não são remunerados e que exercem as suas atividades de forma voluntaria, conforme o seu Estatuto Social.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Buritis-MG, 02 de Abril de 2019.

Jose Carlos Rodrigues de Souza
Jose Carlos Rodrigues de Souza - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizer necessário que a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Familiares do Confins _ Barriguda I _APPRAFACON_ Inscrita no CNPJ n°:03.956.413/0001-32 está em pleno funcionamento.

BURITIS- MG, 02 DE ABRIL DE 2019



Jose Carlos Rodrigues de Souza

PRESIDENTE